

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Altera o parágrafo 2°, do artigo 27 da Lei Complementar n° 234, de 27 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O parágrafo 2º, do artigo 27 da Lei Complementar nº 234, de 27 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. Será considerado como remuneração os somatórios das seguintes vantagens: vencimento, anuênio, triênio, sexta parte, gratificação de nível universitário e regência.

Art. 2º A dotação orçamentária para custeio desta despesa encontra-se contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) e os impactos estão previstos pela Lei Complementar nº 234, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 13 DE ABRIL DE 2018.

refeitura Municipal de Bom Jardini Intônio C. Gonçalves Figueira

ANTÔNIO CLÁRET GONÇALVES FIGUEIRA

PREFEITO